



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____, de _____ de _____ de 2021.

*Autoriza o município a instituir o concurso
“Osório verde flor”, fixa a premiação, e dá
outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Concurso de “OSÓRIO VERDE FLOR”, conforme Regulamento em anexo, que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. Os vencedores serão agraciados com troféu e conjunto básico de ferramentas agrícolas para hortas e jardins domésticos, conforme as seguintes categorias:

- 1º lugar Melhor Aproveitamento de Espaço (Rural e Urbano);
- 2º e 3º lugares Melhor Aproveitamento de Espaço (Rural e Urbano);
- 1º lugar Jardim Ecológico (Rural e Urbano);
- 2º e 3º lugares Jardim Ecológico (Rural e Urbano);
- 1º lugar Jardim mais Florido (Rural e Urbano);
- 2º e 3º lugares Jardim mais Florido (Rural e Urbano);
- 1º lugar Jardim Empresa (Rural e Urbano);
- 2º e 3º lugares Jardim Empresa (Rural e Urbano);
- 1º lugar Jardim Escolar (Rural e Urbano);
- 2º e 3º lugares Jardim Escolar (Rural e Urbano);
- 1º Lugar – Jardim mais Bonito;
- 2º Lugar – Jardim mais Bonito.
- Prêmio especial – Jardim “O-CONCUR”

Art. 2º Cada jardim inscrito receberá uma placa de identificação do jardim participante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Art. 3º Todas as Escolas de Ensino Fundamental do Município serão consideradas participantes permanentes do concurso na Categoria Jardim Escolar, independente da efetivação da inscrição.

Art. 4º A Comissão Julgadora do Concurso “OSÓRIO VERDE FLOR” é composta por 10 (dez) pessoas convidadas na sociedade civil e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária que fará a coordenação dos trabalhos da comissão, que será nomeada anualmente pelo Prefeito Municipal de Osório e será obrigatória a participação, no mínimo, de:

I – um (1) profissional de Arquitetura e Urbanismo habilitado junto ao Conselho Profissional;

II – um (1) profissional de Biologia habilitado junto ao Conselho Profissional;

III – um (1) profissional de Agronomia ou Técnico Agrícola habilitado junto ao Conselho Profissional;

IV – um (1) representante das Universidades ou Entidades de Pesquisa da Região do Litoral Norte;

V – um (1) representante do órgão oficial de extensão e assistência técnica rural;

VI – um (1) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da região do Litoral Norte, e

VI – outras pessoas e representações dotadas de capacidade técnica e ética para julgar com isenção e comprometimento com a temática proposta pelo concurso “OSÓRIO VERDE FLOR”.

Parágrafo único. Os membros convidados para compor a Comissão Julgadora do Concurso “OSÓRIO VERDE FLOR” realizarão suas atividades de forma voluntária, sem ônus para o poder público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2021.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,
Secretário de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO “OSÓRIO VERDE FLOR”

OBJETIVOS:

- Valorizar o trabalho dos moradores de OSÓRIO no cuidado do seu jardim;
- Desenvolver o turismo no nosso município;
- Despertar a consciência ecológica e ambiental nos moradores e crianças do nosso município;
- Divulgar e desenvolver o turismo de OSÓRIO;
- Manter vivas as tradições e culturas dos moradores da cidade.

PARTICIPANTES:

Poderá participar do concurso de “OSÓRIO VERDE FLOR” qualquer jardim localizado no Município de OSÓRIO/RS.

As escolas do município estão dispensadas da inscrição, são participantes permanentes.

INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita através de contato com a comissão organizadora do concurso, mediante preenchimento da ficha de inscrição com a localização do jardim e nome do proprietário.

IDENTIFICAÇÃO:

Cada jardim inscrito receberá uma placa de identificação do jardim participante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

ANEXO II

DO CONCURSO

O desfecho do concurso acontecerá, num momento especial, durante o período da primavera em evento que se incorpora a outras atividades festivas tradicionais ou se instala como especialidade ao evento, que acontecerá no período de setembro a novembro de cada ano. Será reservado um ambiente para exposição de fotos dos jardins participantes do concurso e cerimonial de entrega das premiações.

COMISSÃO JULGADORA:

A comissão julgadora será formada por profissionais da área de paisagismo, urbanismo, biologia e arquitetura, conforme legislação aprovada pelo Legislativo Municipal e decreto de constituição da Comissão Julgadora.

A comissão levará em conta os quesitos da ficha de avaliação contendo as seguintes diretrizes:

HARMONIA: Será avaliada a harmonia entre cada planta e o espaço do jardim como um todo;

MANUTENÇÃO: Será avaliado o estado de manutenção do jardim como um todo;

RECURSOS PAISAGÍSTICOS: Será avaliado o aspecto visual global do jardim e os recursos utilizados, tais como: recursos naturais, decks, pergolados, fontes e lagos, pedras, vasos, floreiras, etc.

VIGOR E ESTADO DAS PLANTAS: Será avaliado o aspecto saudável das folhagens e gramados.

VALOR PEDAGÓGICO: Levará em conta a capacidade de replicação do modelo ou princípio explorado com o jardim instalado. Será um parâmetro que medirá a capacidade de difusão do exemplo instalado.

Para cada quesito será atribuída uma pontuação de 1 (um) a 05 (cinco), sendo a nota final igual à média do somatório das pontuações de cada quesito de cada um dos membros da Comissão Julgadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

COMPROMISSO DO PARTICIPANTE:

- Estar com o jardim pronto quinze (15) dias, no mínimo, do evento de avaliação e desfecho do Concurso “Osório Verde Flor”;
- Fixar a placa de participação em local visível;
- Ficar a disposição da comissão julgadora na oportunidade da visita desta;
- Apoiar o evento;
- Liberar visita ao jardim para turistas e imprensa;
- Liberar divulgação de imagem;
- Expor imagens do jardim no salão ou sala de visitas do ambiente da festividade de conclusão do concurso Osório Verde Flor.

PREMIAÇÃO:

- Será concedido um troféu aos vencedores em cada categoria e um Kit jardinagem;
- Para os participantes que venceram em segundo e terceiro lugar será concedido um kit jardinagem;
- Não haverá premiação em dinheiro;
- Cada jardim será premiado uma única vez;
- A premiação aos vencedores será feita no dia da semana dos festejos e no momento especial denominado Destaque Flores e Jardins de OSÓRIO.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados e entrega dos prêmios, acontecerá na semana dos festejos, no Palco Principal da Festividade, sendo necessária nessa ocasião a presença dos participantes do concurso para o recebimento dos prêmios. A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

ANEXO III

DAS CATEGORIAS

1 – Aproveitamento de espaço (Rural e Urbano):

Será avaliado o resultado alcançado pelo aproveitamento inteligente do espaço à disposição do proprietário, considerando o visual bonito, harmônico e agradável alcançado, independentemente do tamanho do jardim.

2 – Jardim ecológico (Rural e Urbano):

A avaliação do jardim ecológico será feita observando-se a aproveitamento alcançado pelo proprietário pela integração do jardim com o meio ambiente natural, utilização de material alternativo, visando à sustentabilidade ambiental na manutenção das funções e componentes dos ecossistemas do ambiente natural, conservando as condições de vida para as pessoas e para os outros seres vivos, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e também, quando houver, a sua função como fonte de energias renováveis.

3 – Jardim mais Florido (Rural e Urbano):

Será considerado o jardim mais florido aquele que sob a ótica da comissão julgadora estiver mais florido sem fugir da organização e coerência das plantas entre si e com o meio. A floração de plantas perenes deverá valorizar mais a avaliação.

4 – Jardim Empresa (Rural e Urbano):

Será avaliado o resultado do aproveitamento inteligente do espaço integrado à visão comercial da empresa, considerando o visual harmônico e agradável alcançado, destacando o atrativo do nome da empresa e a qualidade dos seus produtos. Será considerado, para esta categoria, além dos jardins privados, as áreas públicas adotadas regularmente pela empresa (conforme previsão legal e concessão formal).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

5 – Jardim Escolar - Rural e Urbano:

A avaliação do Jardim Escolar vai considerar, como diretrizes indispensáveis, os seguintes itens:

a) Participação dos Alunos na elaboração e manutenção dos jardins;

b) aproveitamento alcançado pela integração do jardim com o meio ambiente natural, utilização de material alternativo, visando à sustentabilidade ambiental na manutenção das funções e componentes dos ecossistemas do ambiente natural, conservando as condições de vida para as pessoas e para os outros seres vivos, considerando o uso pedagógico e capacidade de replicação na comunidade escolar, a beleza do ambiente, e também, quando houver, a sua função como fonte de energias renováveis;

c) Integração ao prédio escolar, visual harmônico e agradável alcançado.

6 – Jardim mais Bonito – 1º lugar:

O jardim mais bonito será aquele que sob a ótica da comissão julgadora atender ao maior número de quesitos das demais categorias.

7 – Jardim “O-CONCUR”:

O jardim que tenha um destaque especial, que seja inigualável, indiscutivelmente o melhor, receberá uma premiação especial com o troféu “O-CONCUR”.

ORGANIZAÇÃO

O concurso será organizado pela Comissão Organizadora do Concurso “OSÓRIO VERDE FLOR”, Coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e articulado, necessariamente, com os setores da sociedade civil, Universidades, empresas, Organizações Não governamentais e todas as secretarias municipais, em destaque os setores responsáveis pelas políticas públicas de Educação, Cultura, Turismo e Desenvolvimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

ANEXO IV
FORMALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO “OSÓRIO VERDE FLOR”

EDIÇÃO _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone de contato: _____

Categoria:

- Jardim Mais Florido Jardim Ecológico
 Aproveitamento de espaço Jardim Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do regulamento que rege o concurso “OSÓRIO VERDE FLOR”, e autorizo a divulgação gratuita de imagens do meu jardim na mídia em geral.

OSÓRIO, de de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores visa esclarecer o interesse da Administração Pública em aderir ao projeto Concurso “OSÓRIO VERDE FLOR”. O Poder Executivo encaminha o projeto de lei que objetiva autorização para instituir o Concurso “OSÓRIO VERDE FLOR”, com a iniciativa de incentivar os munícipes a embelezar seus jardins e conseqüentemente a cidade de modo geral.

O custo da premiação é insignificante se comparados aos benefícios que este projeto trará para o município, destacamos que a iniciativa privada, devidamente regulamentada a sua participação, poderá ser um forte parceiro desta iniciativa. O setor comercial de flores e jardins é expressivo na cidade, mas nunca ganhou estímulos governamentais. A cidade ficará mais bonita, mais atrativa, contribuindo, dessa forma, para que as pessoas tenham interesse em vir para cá, não só a passeio, mas também para investimento.

O projeto pretende valorizar também jardins do interior, estimulando a participação de todo município no programa e valorizando todas as propriedades. Para participar do concurso os interessados deverão fazer inscrição junto à municipalidade. As escolas do município são participantes permanentes e, certamente, o tema será integrado estrategicamente ao desenvolvimento do ensino. Os demais detalhes do projeto serão regulamentados por decreto e resoluções do executivo em diálogo com os Conselhos Municipais.

OSÓRIO, em 21 de julho de 2021.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.